DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2539, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2.226.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.000,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

419	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	280.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **280.000,00**

Fontes de Recurso: Recursos Próprios

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 17 de setembro de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2.227

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$635.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **635.000,00**

03 01 00 IPREM - SALES

380	09.272.0013.2047.0000	Manutencao do IPREM	520.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
381	09.272.0013.2047.0000	Manutencao do IPREM	35.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
388	09.272.0013.2048.0000	Manutenção Administrativa do IPREM	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
390	09.272.0013.2048.0000	Manutenção Administrativa do IPREM	30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-635.000,00**

03 01 00 IPREM - SALES

393	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingencia	-635.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0400
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 17 de setembro de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **340.000,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

418	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	340.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **340.000,00**

Fontes de Recurso: Recursos Próprios

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 17 de setembro de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2542, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2.229

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

417	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301.003	INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SUS
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 17 de setembro de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DECRETO N° 2.543 DE 20 DE SETEMBRO de 2021

Considera Hóspede Oficial do Município de Sales-SP o Ilustríssimo Senhor ALDECIR CLAYTON LIGEIRO, Governador do Distrito 4480, do Rotary International e dá outras providencias".

Josemar Francisco de Abreu, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso III. VIII e XXII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Sales receberá no dia 20 de setembro de 2021, o Governador do Distrito 4480, do Rotary International, ALDECIR CLAYTON LIGEIRO para sua visita oficial ao Rotary Club Satélity de Novo Horizonte Sales Terra do Sol;

CONSIDERANDO ainda o reconhecimento pelos trabalhos prestados pelo Rotary, em especial o clube local, por seu trabalho sem fins lucrativos, prestando assistência à sociedade, em especial aos mais necessitados, com projetos em diversas áreas;

DECRETA:

Artigo 1 0 - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Sales, Estado de São Paulo, o Senhor ALDECIR CLAYTON LIGEIRO, Governador do Distrito 4480 do Rotary International do ano 2021/2022, no dia 20 de setembro de 2021.

Artigo 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Sales-SP, 20 de setembro de 2021.

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 042/21, objeto do Processo nº 0134/21

TIPO: Menor valor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA GERAL PARA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CLÍNICA GERAL E PEDIATRIA, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " PEDRO JOÃO NARDACHIONE", NO MUNICÍPIO DE SALES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUARTA) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 23/SETEMBRO/2021, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitação@sales.sp.gov.br - WWW. sales.sp.gov.br (Editais e Licitações - Consulte editais e licitações clicando aqui).

DATA:17/SETEMBRO/2021

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS